

RODRIGO AQUINO SILVA
MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO
REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA
EMÉRIO MENDES COSTA
DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA
IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA
SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHES
NAYARA SANTOS NEGRÃO
VANESSA GALVÃO HERCULANO
JOÃO BATISTA DE ARAÚJO CAVALEIRO DE MACÊDO JUNIOR
REGINALDO CESAR LIMA ALVARES
DANYLLO POMPEU COLARES
ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição do candidato MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIA, apesar de ter declarado que os serviços de seu cargo não se encontram em dia, apresentou justificativa informando que se encontra afastado da carreira para o exercício de mandato classista.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, INDEFERIU a inscrição da candidata LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA SEVERINO, considerando que declarou que os serviços de seu cargo não se encontram em dia e não apresentou justificativa.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, INDEFERIU a inscrição dos candidatos JOSE ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR, LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU e ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA, considerando que foram removidos/promovidos há menos de seis meses do pedido de inscrição, portanto não cumprem o pressuposto objetivo previsto no art. 89, inciso VIII da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006.

Os candidatos AMARILDO DA SILVA GUERRA, EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO, RENATO BELINI OLIVEIRA COSTA, ALAN PIERRE CHAVES ROCHA, EDUARDO JOSÉ FALESI DO NASCIMENTO e ELY SORAYA SILVA CEZAR tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

O candidato MÁRCIO LEAL DIAS desistiu de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça HYGÉIA VALENTE DE SOUZA PINTO, que ocupa a 49ª (quadragésima nona) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 2º PJ CRIMINAL DE BENEVIDES, em razão de ser a candidata mais antiga a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.11. Julgamento de Remoção à 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ Criminal de Marabá pelo critério de antiguidade, edital nº 51/2019, processo nº 68/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

SAMUEL FURTADO SOBRAL
FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA
MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS
LORENA MOURA BARBOSA DE MIRANDA
PAULA CAROLINE NUNES MACHADO
MARIANA SOUSA CAVALEIRO DE MACEDO DANTAS
DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA
VANESSA GALVÃO HERCULANO
ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, INDEFERIU a inscrição do candidato GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO, considerando que é Promotor de Justiça de 1ª entrância.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, INDEFERIU a inscrição dos candidatos JOSE ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR e ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA, considerando que foram removidos/promovidos há menos de seis meses do pedido de inscrição, portanto não cumprem o pressuposto objetivo previsto no art. 89, inciso VIII da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006.

Os candidatos ALAN PIERRE CHAVES ROCHA e JANE CLEIDE SILVA SOUZA tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

Os candidatos LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA, LUCIANO AUGUSTO ARAÚJO DA COSTA, SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHES, JOÃO BATISTA DE ARAÚJO CAVALEIRO DE MACÊDO JUNIOR e ALINE JANUSA TELES MARTINS desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça PAULA CAROLINE NUNES MACHADO, que ocupa a 109ª (centésima nona) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 1º PJ CRIMINAL DE MARABÁ, em razão de ser a candidata mais antiga a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.12. Julgamento de Remoção à 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ de Barcarena pelo critério de antiguidade, edital nº 52/2019, processo nº 69/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

FRANCISCA PAULA MORAES DA GAMA

MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS
LORENA MOURA BARBOSA DE MIRANDA
ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO
PAULA CAROLINE NUNES MACHADO
LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA
MARIANA SOUSA CAVALEIRO DE MACEDO DANTAS
MAGDALENA TORRES TEIXEIRA
LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS
DANIEL BRAGA BONA
GRUCHENHKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE
MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA
LUCIANO AUGUSTO ARAÚJO DA COSTA
CRYSTINA MICHICO TAKETA MORIKAWA
LILIANE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA
FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE
HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA
JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA
ADRIANA PASSOS FERREIRA
SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHES
GRACE KANETMITSU PARENTE
RODRIGO AQUINO SILVA
EMÉRIO MENDES COSTA
DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA
NAYARA SANTOS NEGRÃO
VANESSA GALVÃO HERCULANO
MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIA
JOÃO BATISTA DE ARAÚJO CAVALEIRO DE MACÊDO JUNIOR
ALINE JANUSA TELES MARTINS
ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição do candidato MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIA, apesar de ter declarado que os serviços de seu cargo não se encontram em dia, apresentou justificativa informando que se encontra afastado da carreira para o exercício de mandato classista.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, INDEFERIU a inscrição da candidata LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA SEVERINO, considerando que declarou que os serviços de seu cargo não se encontram em dia e não apresentou justificativa.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, INDEFERIU a inscrição dos candidatos JOSE ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR e ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA, considerando que foram removidos/promovidos há menos de seis meses do pedido de inscrição, portanto não cumprem o pressuposto objetivo previsto no art. 89, inciso VIII da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006.

Os candidatos ALAN PIERRE CHAVES ROCHA, EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO, RENATO BELINI DE OLIVEIRA COSTA e LUCIANO AUGUSTO ARAÚJO DA COSTA tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

Os candidatos DANIEL MENEZES BARROS, HYGÉIA VALENTE DE SOUZA PINTO, JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO e MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o Promotor de Justiça MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIA, que ocupa a 55ª (quingagésima quinta) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 2º PJ DE BARCARENA, em razão de ser o candidato mais antigo a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.13. Julgamento de Remoção ou Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 5º PJ Criminal de Redenção pelo critério de antiguidade e merecimento, respectivamente, edital nº 53/2019, processo nº 70/2019/CSMP-MPPA. O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição do candidato LUIZ DA SILVA SOUZA, apesar de ter sido promovido há menos de seis meses de seu pedido de remoção, por ser candidato único. O candidato ALAN PIERRE CHAVES ROCHA teve sua inscrição prejudicada, considerando que foi protocolada em data anterior à sessão de julgamento de sua remoção, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

As candidatas MARIANA SOUSA CAVALEIRO DE MACEDO DANTAS e VANESSA GALVÃO HERCULANO desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o Promotor de Justiça LUIZ DA SILVA SOUZA, que ocupa a 128ª (centésima vigésima oitava) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 5º PJ CRIMINAL DE REDENÇÃO, em razão de ser o candidato mais antigo a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.14. Julgamento de Remoção ou Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ de Xinguara ambos pelo critério de antiguidade, edital nº 54/2019, processo nº 71/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

HELEM TALITA LIRA FONTES
FLÁVIA MIRANDA FERREIRA MECCHI
FABIANO OLIVEIRA GOMES FERNANDES